



Esclarecimentos 05 – Processo Licitatório 003/2022

Data: 06/02/2023

Seguem esclarecimentos referentes ao Processo Licitatório nº. 003/2022 - DMEE, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada, para elaboração de projeto executivo, construção e operação de Usina Fotovoltaica (UFV), com potência nominal de 5MW CA no município de Poços de Caldas - MG, a qual funcionará na modalidade Geração Distribuída – GD, dentro da área de concessão da DME Distribuição S.A., conforme Projeto Básico (Anexo II) e demais anexos.

1. No site da DMEE para a licitação referida, há os documentos gerais, sendo que o anexo II – projeto básico, faz menção à outros desenhos, porém não foram disponibilizados nesta licitação. Temos tais documentos da licitação anterior (processo 001/2022) porém gostaríamos de confirmar se houve alguma modificação. Também solicitamos que tais arquivos sejam disponibilizados em CAD para obtenção de inúmeras cotas não presentes nos PDF's, sendo necessárias para realização dos orçamentos.

Resposta: Os desenhos constam no site da DMEE, com instruções de download no “ANEXO XXI – Desenhos”. Os arquivos em CAD serão disponibilizados apenas para a licitante vencedora do certame.

2. Está sendo solicitado passagem de rolo liso em todo o terreno, qual seria a razão para isto? Em plantas solares a compactação é feita onde há aterro, em áreas onde somente foi feita supressão e/ou corte não irá produzir alteração no terreno.

Resposta: A proposta comercial a ser apresentada na licitação deve seguir os projetos e especificações técnicas constante do edital.

3. Com relação aos sistemas de drenagem, salientamos que as escavações entre as linhas de painéis podem inviabilizar a logística do empreendimento e caso formos contemplados iremos propor nova solução sem tais escavações.

Resposta: O projeto apresentado é projeto básico, e o orçamento a ser apresentado pela licitante deve seguir as orientações do mesmo. Após a contratação, novas alternativas poderão ser apresentadas e serão analisadas pela DMEE.

4. Existem menções em relação a arruamentos, principalmente no desenho ufv-001-2020-arranjo-geral-mode.pdf, porém não há nenhuma especificação sobre vias de acesso, se haverá base, sub base, reforço de subleito e acabamento. Caso haja solicitamos as especificações e que sejam adicionados os devidos valores estimados na planilha orçamentária pois não há recurso previsto para tal atividade.

Resposta: Deverá ser orçado apenas os itens especificados nos projetos e especificações técnicas do edital.



5. Existe um cercamento existente no terreno, porém não foi previsto orçamento para retirada do mesmo.

Resposta: Deverá ser orçado apenas os itens especificados nos projetos e especificações técnicas do edital.

6. Não foi encontrado a designação da área de bota fora para o material orgânico proveniente da supressão vegetal.

Resposta: Segundo o Edital e seus anexos, o material excedente será depositado em áreas de bota fora disponibilizadas pela DMEE, tendo como critério a distância média de transporte (DMT) de 1,0 Km. Os custos de transporte devem ser orçados para essa distância.

7. Gostaríamos de verificar a possibilidade de gerar uma nota fiscal única global, no início do projeto, mesmo que os pagamentos sejam realizados posteriormente por boletins de medição de entregas referente ao escopo de produtos e serviços.

Resposta: Conforme escopo da licitação, deverão ser fornecidas notas fiscais de materiais e de serviços. Para a parte de serviços, a licitante deverá emitir nota fiscal de serviço na medida em que o cronograma de execução/medição for realizado e NÃO de uma única vez (global). Não há possibilidade de emissão de notas fiscais de materiais abrangendo serviços nesse caso, conforme legislação do Estado de Minas Gerais. Para a parte de materiais, a licitante poderá emitir nota fiscal de adiantamento para entrega futura (global), sem destaque do ICMS. Aceitaremos faturas proformas posteriores, identificando as medições realizadas para a realização do pagamento. No entanto, a licitante no momento do envio dos materiais deverá emitir nota fiscal com o destaque dos impostos (ICMS/IPI) para acobertar a entrega/saída dos materiais, conforme prevê a legislação do Estado de Minas Gerais.

8. De acordo com a nova lei 14.300, que entrou em vigor 07 de Janeiro de 2022, para fontes não despacháveis o limite de Geração Distribuída fica limitada em 3MW. Só será possível realizar a construção da usina com potência de 5MW se a empresa já tiver o parecer de acesso solicitado e aprovado antes do dia 06/01/2023.

Resposta: A DMEE deu entrada no Parecer de Acesso dentro do prazo regulamentar para ser mantida na regra antiga, por isso, está definida a potência de 5 MW.

9. Consta no Anexo I do edital, como requisito a habilitação das empresas a obrigatoriedade de apresentação de:

“3. Atestado (s) expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (m) que a LICITANTE forneceu materiais com características semelhantes ao objeto desta licitação, principalmente contemplando os seguintes itens:

(...)

(ii) Inversores com potência mínima de 100 e 250 KW, com características semelhantes em quantidade mínima de 10 unidades; e

(...)”



Referida exigência, no entanto, é contraditória e, em tese, impossível de ser cumprida. Nesse ponto, requer seja esclarecido se serão aceitos atestados relacionados a projetos que tenham contemplado inversores de potência **entre** 100kw e 250kw? E, no caso de projetos que tenham contemplado o fornecimento, por exemplo, de inversores de 200kw, se serão aceitas quantidades menores de inversores, ou seja, 5 (cinco) unidades inversoras de 200kw ou, ainda, 4 (quatro) unidades de 250kw, considerando um sistema de 1MW ou mais.

Resposta: Houve erro material (de escrita) na solicitação dos atestados, no sentido apontado pela licitante. Quanto à solicitação de remoção da quantidade mínima de inversores, atenderemos ao solicitado no intuito de garantir a ampla participação no certame. Será publicada retificação dos documentos no site da DMEE.

Atenciosamente,

Anderson Stano Durelli
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Processo Licitatório 003/2022 - DMEE